

INTERESSADA: Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro  
ASSUNTO : Aprovação do Concurso Vestibular de 1975, em face do relatório do Professor Milton Luiz da Silva Braga da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá designado como supervisor nos termos da Portaria CESESP de 12/12/74, calcada na Resolução 40/66 do CEE.

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
PARECER Nº 2510/75, CTG; Aprov. em 17/09/75

I- RELATÓRIO Com. ao Pleno em 24/09/75

1.Histórico: Cogita o presente da aprovação do Concurso Vestibular de 1975, da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, em face do relatório do Professor Milton Luiz da Silva Braga, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, designado como supervisor nos termos da Portaria CESESP (Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo) de 12/12/74, calcada na Resolução 40/66 do Conselho Estadual de Educação.

2.Fundamentação: Conforme se verifica do relatório do Supervisor, o Concurso Vestibular em referência se realizou observadas as determinações da Portaria 12/12/74, da CESESP, calcada na Resolução 40/66 deste Conselho. Tal a conclusão a que chegou a Assessoria Técnica da CESESP e a que se chega pela sua leitura.

II- CONCLUSÃO

Destarte, opino no sentido de ser aprovado, em princípio, o Concurso Vestibular de 1975, realizado pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, em face do Relatório do Professor Milton Luiz da Silva Braga da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, designado como supervisor nos termos da Portaria CESESP de 12/12/74, calcada na Resolução 40/66 do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 09 de Setembro de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Apanha Bandeira de Mello-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José António Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente